

### **3) Das responsabilidades e atribuições do estudante**

#### **3.1) Cartão de Informação do Estudante**

As informações sobre a habilitação ao Enade 2010, inscrição e local de prova devem ser prestadas ao estudante pela própria IES, nos termos da legislação vigente. O Inep, como coadjuvante no processo de disseminação de informações sobre o Enade 2010, enviará as informações sobre a aplicação da prova do Enade 2010 ao endereço do estudante obrigado a participação nesta edição do Exame, por meio do Cartão de Informação do Estudante, incluindo os respectivos locais de prova, utilizando os serviços de carta simples da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nas situações de não recebimento dessas informações até o dia da prova, e de impossibilidade de consulta à lista de local de provas a ser divulgadas aos coordenadores de cursos por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br>, o estudante deverá consultar a página da Internet <http://www.inep.gov.br> para obter informações do próprio local de prova e comparecer, no dia e horário especificados, munido de documento oficial de identificação (com fotografia).

3.1.1) O Cartão de Informação do Estudante conterá instruções para a correção de dados pessoais. Nessa ocasião, o estudante deverá ler as instruções, preencher o formulário com as eventuais correções cadastrais e apresentá-lo ao fiscal da prova, no dia e local determinado para o Exame. Os fiscais de prova também poderão fornecer o instrumento apropriado à correção de dados pessoais, caso seja necessário.

3.1.2) Cabe ressaltar, ainda, que os estudantes selecionados ou optantes pela participação no Enade 2010 serão distribuídos para a prova em obediência ao município de funcionamento do próprio curso, exceto para os casos previstos no artigo 6º da Portaria Normativa nº. 5/2010, em sua atual redação, desde que a IES tenha informado ao Inep, durante o período de 1º a 10 de setembro de 2010, o município onde o estudante optou por participar da prova, dentre aqueles onde há previsão de aplicação da respectiva prova, conforme instruções deste Manual. Não serão admitidas trocas de locais de prova determinados pelo Inep.

#### **3.2) Estudantes em situação de dupla graduação**

O estudante poderá, eventualmente, acumular a dupla situação de concluinte e/ou ingressante em mais de um curso de graduação a ser avaliado pelo Enade 2010. Nessa situação, o estudante deverá optar por uma das provas e comparecer ao local determinado no respectivo Cartão de Informação do Estudante. Destaca-se que a situação de dupla graduação é reconhecida apenas quando verificada a dupla freqüência a cursos avaliados pelo Enade 2010.

### **3.3) Das provas**

Os estudantes que participarão da prova deverão apresentar-se no local definido pelo Inep, às 12h15min (horário oficial de Brasília) do dia 21 de novembro de 2010, para localizar a sala, assinar a lista de presença e cumprir outras formalidades, munidos de documento oficial de 24 identificação (com fotografia). A prova terá início às 13 horas (horário oficial de Brasília) e não será permitida a entrada no local da prova após esse horário. O estudante deverá conhecer antecipadamente o seu local de prova e estimar o tempo necessário ao percurso desde sua residência, observando o horário estabelecido para sua apresentação – 12h15min (horário oficial de Brasília). O período de tolerância para apresentação ao local de prova está restrito a 12h15min (horário oficial de Brasília) e 13 horas (horário oficial de Brasília), tendo como referência a hora local informada por companhia telefônica.

### **3.4) Questionário do Estudante**

O estudante deverá responder ao Questionário do Estudante, por meio da página da Internet <http://www.inep.gov.br>, no período de 22 de outubro a 21 de novembro. Embora seja de grande importância para compor o perfil dos concluintes e ingressantes, o Questionário do Estudante é de participação voluntária.

### **3.5) Acesso ao Boletim de Desempenho do Estudante**

O Boletim de Desempenho do Estudante, assim como as orientações para acesso eletrônico, serão disponibilizados aos estudantes participantes do Enade 2010 por meio da página da Internet <http://www.inep.gov.br>. O acesso ao Boletim de Desempenho do Estudante será permitido após a divulgação oficial dos resultados do Enade 2010, estimada para seis meses após a realização do Exame. O estudante que não conseguir acesso eletrônico ao próprio Boletim de Desempenho do Estudante, à época oportuna, poderá solicitar orientações ao Inep acerca do acesso eletrônico, por meio do endereço eletrônico [enade@inep.gov.br](mailto:enade@inep.gov.br), informando nome completo, CPF, nome da IES e do respectivo curso e ano de participação no Exame. O acesso ao resultado individual obtido no Enade 2010 é restrito ao concluinte ou ingressante que tenha participado da prova, conforme legislação vigente. O uso e divulgação do próprio desempenho individual é responsabilidade do estudante. A IES não pode condicionar a emissão do histórico escolar à apresentação do Boletim de Desempenho do Estudante, situação em que está caracterizado descumprimento da legislação vigente.

### **3.6) Atendimento especial**

Será providenciado o atendimento especial, no local de realização da prova, ao estudante obrigado a participação no Enade 2010, inscrito pela IES na condição de portador de necessidades especiais de atendimento – deficiência física, visual ou auditiva. O atendimento especial inclui a possibilidade de amamentação, quando a estudante deverá comparecer ao local de prova com acompanhante para o recém-nascido e o aplicador de prova reservará espaço adequado à amamentação durante o período de aplicação de prova. Esses casos não serão contemplados com tempo adicional à resolução da prova. Qualquer outra situação que demande atendimento especial, não identificada pela IES durante o processo de inscrição, deverá ser imediatamente comunicada ao Inep pelo endereço eletrônico [enade@inep.gov.br](mailto:enade@inep.gov.br), informando o nome completo do estudante, CPF, IES e curso, assim como o detalhamento do tipo de atendimento especial necessário à participação na prova. O Inep providenciará o atendimento especial, no local de aplicação das provas, aos pleitos recebidos com a antecedência necessária às providências indispensáveis ao atendimento especial.